

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 28

Brasília-DF, 16 de Julho de 2010

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA-EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2003, e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

PORTARIA

Nº 1360, de 14 de Julho de 2010

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, ao servidor **MARCELO NOVAES BICALHO**, Administrador, matrícula SIAPE n.º 1583583, em exercício na Diretoria de Auditoria da Área Social da Secretaria Federal de Controle Interno desta Controladoria-Geral da União, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 1.566, de 25 de outubro de 2007, publicada no DOU de 26 subsequente, resolve:

PORTARIA**Nº 1357, de 14 de Julho de 2010**

Conceder Abono de Permanência à servidora ELZA ESPIRITO SANTO BARBOSA NUNES, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 0002324, pertencente ao quadro de pessoal desta Controladoria-Geral da União, a contar de **06/06/2010**, enquanto permanecer em atividade ou até que seja completada a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.017952/2010-52.

PORTARIA**Nº 1364, de 15 de Julho de 2010**

Conceder Abono de Permanência ao servidor SÉRGIO NAVARRO DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1054382, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco, pertencente ao quadro de pessoal desta Controladoria-Geral da União, a contar de **09/04/2010**, enquanto permanecer em atividade ou até que seja completada a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00215.000252/2009-60.

PORTARIA**Nº 1365, de 15 de Julho de 2010**

Conceder Abono de Permanência ao servidor ADAILTON FERREIRA DE MELO, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1103941, pertencente ao quadro de pessoal desta Controladoria-Geral da União, a contar de **06/07/2010**, enquanto permanecer em atividade ou até que seja completada a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.017863/2010-14.

PORTARIA**Nº 1366, de 15 de Julho de 2010**

Conceder Abono de Permanência ao servidor FERNANDO ITALO FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 2219225, pertencente ao quadro de pessoal desta Controladoria-Geral da União, a contar de **22/06/2010**, enquanto permanecer em atividade ou até que seja completada a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no § 19 do art. 40 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00220.000040/2006-61.

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA - Substituto**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

Nº 1391, de 16 de Julho de 2010

Art. 1º Designar os servidores, **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MOURA SILVA** CPF n.º **258.089.581-72** e sua substituta **ABGAIL PIMENTA DE OLIVEIRA COBUCCI** CPF n.º **059.860.281-04**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 20/2010**, firmado com a empresa **ORIENTE – SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, de modo a atender às necessidades da **CONTRATANTE**, nos termos e condições constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I – Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II – Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

III – Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

IV – Proceder vistorias nos Postos de Serviços, anotando as ocorrências nos Livros de Registro de Ocorrências, dando ciência ao preposto da Contratada e determinando sua imediata regularização;

V – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VI – Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

VII – Colocar à disposição da Contratada local para as instalações de operação e controle das atividades de segurança e vigilância armada;

VIII – Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial do INSS, e outros;

IX – Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação, informando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

X – Conferir os dados das faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

XI – Controlar o saldo da Nota de Empenho, de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou a anulação parcial;

XII – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, informando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII – Manter o controle nominal dos empregados da Contratada que executam os serviços referentes ao Contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando junto a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;

XIV – Realizar constantes reavaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive a real necessidade de manutenção, informando a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, em documento formal;

XV – Manter permanente vigilância sobre as disposições da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/93, que disciplina a matéria;

XVI – Impedir que os empregados da Contratada executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;

XVII – Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

XVIII - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XIX - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XX – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

3) COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ATOS DO PRESIDENTE

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº. 2.475, de 24 de novembro de 2009, do Corregedor Setorial do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149 da Lei nº 8.112/90, resolve:

PORTARIA CPAD

Nº 01, de 07 de Julho de 2010

Art. 1º. Designar **LEONARDO VALLES BENTO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1664542, para desempenhar as funções de secretário da referida Comissão.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº. 2.473, de 24 de novembro de 2009, do Corregedor Setorial do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149 da Lei nº 8.112/90, resolve:

PORTARIA CPAD

Nº 01, de 07 de Julho de 2010

Art. 1º. Designar **LEONARDO VALLES BENTO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1664542, para desempenhar as funções de secretário da referida Comissão.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº. 2.476, de 24 de novembro de 2009, do Corregedor Setorial do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149 da Lei nº 8.112/90, resolve:

PORTARIA CPAD

Nº 01, de 07 de julho de 2010

Art. 1º. Designar **LEONARDO VALLES BENTO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1664542, para desempenhar as funções de secretário da referida Comissão.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº. 2.474, de 24 de novembro de 2009, do Corregedor Setorial do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149 da Lei nº 8.112/90, resolve:

PORTARIA CPAD

Nº 01, de 07 de julho de 2010

Art. 1º. Designar **LEONARDO VALLES BENTO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1664542, para desempenhar as funções de secretário da referida Comissão.

4) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA CORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº. 2.351 de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008 e, em cumprimento à decisão judicial referente ao Mandado de Segurança Individual constante do processo nº. 2009.34.00.028957-1, resolve:

PORTARIA

Nº 1359, de 14 de Julho de 2010

CONCEDER

ao servidor **SÉRGIO NAVARRO DE VASCONCELOS**, Analista de Finanças e Controle, averbação de tempo de serviço referente ao período de 03/05/1982 a 13/10/1989 no Centro de Ensino Unificado de Brasília com contagem adicional de 1.4 referente ao tempo insalubre, totalizando 3.809 (três mil oitocentos e nove) dias.

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

PORTARIA

Nº 1323, de 12 de Julho de 2010

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor **ALEXANDRE FERREIRA DE MACEDO**, matrícula SIAPE nº 1656269, relativas ao exercício de 2010, a partir do dia 13 de julho de 2010, ficando os 04 (quatro) dias restantes marcados para o período de 31 de agosto a 03 de setembro de 2010.

PORTARIA**Nº 1330, de 13 de Julho de 2010**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor JOSÉ MARIA GOME DE OLIVEIRA FILHO, matrícula SIAPE nº 0988037, relativas ao exercício de 2010, a partir do dia 06 de julho de 2010, ficando os 17 (dezesete) dias restantes marcados para o período de 03 a 20 de novembro de 2010.

PORTARIA**Nº 1340, de 13 de Julho de 2010**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor FRANCISCO SEPÚLVEDA DINIZ JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 3334917, relativas ao exercício de 2010, a partir do dia 18 de julho de 2010, ficando os 05 (cinco) dias restantes marcados para o período de 25 a 29 de outubro de 2010.

PORTARIA**Nº 1352, de 14 de Julho de 2010**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora LUCIMAR CEVALLOS MIJAN, matrícula SIAPE nº 1102628, relativas ao exercício de 2010, a partir do dia 12 de julho de 2010, ficando os 05 (cinco) dias restantes marcados para o período de 11 a 15 de outubro de 2010.

PORTARIA**Nº 1363, de 14 de Julho de 2010**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor ANTONIO EURIPEDES FREITAS GERVÁSIO, matrícula SIAPE nº 0221671, relativas ao exercício de 2010, a partir do dia 15 de julho de 2010, ficando os 16 (dezesesseis) dias restantes marcados para o período de 29 de novembro a 14 de dezembro de 2010.

PORTARIA**Nº 1381, de 15 de Julho de 2010**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor MAURO BIANCAMANO GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 1560041, relativas ao exercício de 2010, a partir do dia 15 de julho de 2010, ficando os 05 (cinco) dias restantes marcados para o período de 18 a 22 de outubro de 2010.

PORTARIA**Nº 1413, de 16 de Julho de 2010**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ENILDA ROSA SEBASTIÃO – Técnica de Finanças e Controle, no período de 02 a 31 de agosto de 2010, referente ao quinquênio de 19JAN1983 À 17JAN1988, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

PORTARIA**Nº 1414, de 16 de Julho de 2010**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora APARECIDA DARC VENÂNCIO DE OLIVEIRA – Técnica de Finanças e Controle, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2010, referente ao quinquênio de 13NOV1989 À 11NOV1994, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008 e delegada pelo artigo nº 22, do Decreto nº 84.669 de 29 de abril de 1980, publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 1980, resolve:

PORTARIA

Nº 1356, de 16 de Julho de 2010

Conceder progressão horizontal ao servidor **FLÁVIO REZENDE DEMATTE**, matrícula SIAPE 1284011, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, com base no Decreto nº 84.669 de 29 de abril de 1980, publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 1980, da classe A padrão II, para a classe A padrão III, a contar de 1º de setembro de 2009.

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

AVERBAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO	00190.007161/2010-14
NOME	ALEXANDRE VELLOSO DE ARAUJO
MATRÍCULA	1704783
CATEGORIA FUNCIONAL	TECNICO DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CGU/SFC/DE/DEFAZ
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DA AERONÁUTICA
PERÍODO(S) ENTRE	01/02/1990 a 07/06/2009 Contribuinte Individual
QUALIDADE DO TEMPO	FEDERAL MILITAR
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para todos os fins conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90.
OBSERVAÇÕES	Admitido no Serviço Público Federal em 01/02/1990. Averbar 7.067 (sete mil e sessenta e sete) dias, ou seja, 19 anos, 4 meses e 12 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DA AERONÁUTICA.

PROCESSO	00190.007053/2010-41
NOME	ANA PAULA SALLES COELHO DA VEIGA
MATRÍCULA	1217890
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CGU-REGIONAL/RJ
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍODO(S) ENTRE	01/08/1993 a 30/11/1993 – Contribuinte Individual 01/01/1994 a 29/01/1996 – Contribuinte Individual
QUALIDADE DO TEMPO	CELETISTA
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso V da Lei 8.112/90;
OBSERVAÇÕES	Admitida no Serviço Público Federal em 17/02/1997, sob Regime da Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União); - Averbar 879 (oitocentos e setenta e nove) dias, ou seja, 2 anos 4 meses e 29 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

PROCESSO	00190.013886/2010-41
NOME	FÁTIMA REGINA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE TAUFICK
MATRÍCULA	1623198
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CGU/SE/SFC/DS/DSSAU
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PERÍODO(S) ENTRE	- 01/04/2003 a 09/04/2008
QUALIDADE DO TEMPO	DISTRITAL
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso I da Lei 8.112/90;
OBSERVAÇÕES	- Admitida no Serviço Público Federal em 24/04/2008. - Averbar 1.203 (um mil, duzentos e três) dias , ou seja, 3 anos, 3 meses e 18 dias conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Governo do Distrito Federal.

PROCESSO	00190.010301/2010-31
NOME	KAYO ROBERTO VIEIRA
MATRÍCULA	1164590
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CGU-REGIONAL/AC
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍODO(S) ENTRE	14/01/1997 a 06/05/1998 – Telecomunicações do Acre S.A
QUALIDADE DO TEMPO	CELETISTA
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso V da Lei 8.112/90;
OBSERVAÇÕES	- Admitido no Serviço Público Federal em 28/06/1999, sob Regime da Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União); - Averbar 478 (quatrocentos e setenta e oito) dias , ou seja, 1 ano, 3 meses, 23 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

PROCESSO	00190.010301/2010-31
NOME	KAYO ROBERTO VIEIRA
MATRÍCULA	1164590
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CGU-REGIONAL/AC
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
PERÍODO(S) ENTRE	28/06/1999 a 30/07/2002
QUALIDADE DO TEMPO	PÚBLICO FEDERAL
FINS QUE É COMPUTÁVEL	Para todos os fins conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90.
OBSERVAÇÕES	- Admitido no Serviço Público Federal em 28/06/1999, sob Regime da Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União); - Averbar 1.129 (um mil, cento e vinte e nove) dias , ou seja, 3 anos, 1 mes e 4 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.

PROCESSO	00190.010134/2010-29
NOME	OTAVIO MOREIRA DE CASTRO NEVES
MATRÍCULA	1733626
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CGU/SPCI/DPC
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PERÍODO(S) ENTRE	10/09/2008 a 11/08/2009
QUALIDADE DO TEMPO	PÚBLICO FEDERAL
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para todos os fins conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90.
OBSERVAÇÕES	Admitido no Serviço Público Federal em 10/09/2008, sob Regime da Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União); - Averbar 336 (trezentos e trinta e seis) dias , ou seja, 11 meses 6 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

PROCESSO	00190.010134/2010-29
NOME	OTAVIO MOREIRA DE CASTRO NEVES
MATRÍCULA	1733626
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CGU/SPCI/DPC
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA
PERÍODO(S) ENTRE	- 12/08/2009 a 28/09/2009
QUALIDADE DO TEMPO	PÚBLICO FEDERAL
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para todos os fins conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90.
OBSERVAÇÕES	- Admitido no Serviço Público Federal em 10/09/2008, sob Regime da Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União); - Averbar 48 (quarenta e oito) dias , ou seja, 1 meses e 18 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA.

PROCESSO	00190.010134/2010-29
NOME	OTAVIO MOREIRA DE CASTRO NEVES
MATRÍCULA	1733626
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CGU/SPCI/DPC
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA
PERÍODO(S) ENTRE	12/08/2009 a 28/09/2009
QUALIDADE DO TEMPO	PÚBLICO FEDERAL
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para todos os fins conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90.
OBSERVAÇÕES	Admitido no Serviço Público Federal em 10/09/2008, sob Regime da Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União); Averbar 48 (quarenta e oito) dias , ou seja, 1meses e18diasconforme termos da Certidão de Tempo de Serviço expedida pela AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA.

PROCESSO	00215.000091/2010-48
NOME	RODRIGO CALDAS DANTAS
MATRÍCULA	1369524
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CGU-REGIONAL/PE
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.
PERÍODO(S) ENTRE	28/02/2003 a 28/02/2004 – Contribuinte individual -01/03/2004 a 31/01/2006 – Contribuinte individual
QUALIDADE DO TEMPO	CELETISTA
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso V da Lei 8.112/90;
OBSERVAÇÕES	- Admitido no Serviço Público Federal em 30/06/2006. - Averbar 1.061 (mil e sessenta e um) dias , ou seja, 2 anos, 11 meses e 1 dia, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 28

MARIA ROSELIA DA C. FRAGOSO RABELO
Chefe de Divisão/DICAB/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 16 de Julho de 2010

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos